



OS PRESIDENTES DO PARLAMENTO PORTUGUÊS

VOLUME I - TOMO II
MONARQUIA CONSTITUCIONAL (1820-1910)

Coordenação

Fernando de Sousa e Conceição Meireles Pereira

Organização

Fernanda Paula Maia e Isilda Monteiro

coleção PARLAMENTO



ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS VIEGAS

Presidente da Câmara dos Deputados

17.10.1894 | 28.3.1895

(Coimbra, 20.2.1843 | Mealhada, 3.8.1908)

António Ribeiro dos Santos Viegas

Presbítero, sendo sucessivamente pároco e abade. Docente do Seminário de Portalegre.

Curso de Teologia pela Universidade de Coimbra.

Deputado (1882-1884; 1884-1887; 1890-1892; 1893; 1894; 1896-1897; 1900). Presidente da Câmara Municipal de Esposende (1891-1895). Presidente da Câmara dos Deputados (1894-1895). Par do reino (29.12.1900).

Natural da Sé Nova, Coimbra.

Filho de Francisco Joaquim da Rocha e de Rita Amália.

Teve como padrinho de batismo Francisco António Rodrigues de Azevedo (1809-1897), lente da Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra, par do reino e governador do Bispado de Coimbra na ausência e por comissão do bispo-conde D. Manuel Correia de Bastos Pina.

Foi-lhe concedida pelo papa Leão XIII, em 1886, a dignidade de monsenhor, bem como a de protonotário apostólico e prelado doméstico do mencionado papa, títulos honoríficos que davam honras de bispo.

Nasceu a 20 de fevereiro de 1843, em Coimbra, no seio de uma família ilustre, sendo filho legítimo de Francisco Joaquim da Rocha e de D. Rita Amália, ambos naturais e residentes na freguesia da Sé, neto paterno de António Joaquim da Rocha e de D. Ana Luísa, respetivamente de São Pedro da Covilhã e de Paços e neto materno de Bernardo dos Santos Viegas, proprietário, natural de Santa Marinha, e de sua mulher D. Maria Benedita, de Torrocelo. Foi batizado a 9 de março, na freguesia da Sé (Coimbra), tendo tido como padrinho o doutor Francisco António Rodrigues de Azevedo (1809-1897), docente da Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra e par do reino, sendo, ao tempo, cónego mestre-escola da Sé de Coimbra, não sendo identificada, na certidão de batismo, a madrinha. Aquando do falecimento do seu padrinho, no ano de 1897, Santos Viegas, membro da Câmara dos Deputados, proporia um voto de pesar pelos «relevantíssimos serviços à Igreja e ao Estado», bem como pelos que «na tribuna sagrada prestara à literatura e oratória cristãs», no que foi apoiado na sua proposta pelo então presidente do Conselho de Ministros, Hintze

Ribeiro, assim como por outros membros da Assembleia parlamentar, ficando consignado em ata (18.1.1897).

Matriculou-se, no ano de 1861-1862, no 1.º ano do curso de Teologia, da Universidade de Coimbra, o qual terminaria, no ano letivo de 1865-1866, após a conclusão do seu 5.º ano. Teve um percurso académico regular, senão mesmo “distinto”, sendo considerado um dos estudantes mais brilhantes do seu ano. Antes, porém, de concluir o curso, António Ribeiro dos Santos Viegas solicita à Nunciatura Apostólica de Lisboa dispensa de doze meses para se poder ordenar presbítero, visto ainda não ter a idade regulamentar requerida pelo Concílio de Trento, a qual estava fixada nos 23 anos. Entre os documentos que integram o processo instrutório desse pedido, consta a certidão confirmativa de ter tomado a ordem de diácono, em 23 de dezembro de 1865, primeiro grau do sacramento na ordem, antes do presbiterado e do episcopado, a qual lhe foi conferida pelo então bispo de Coimbra, José Manuel de Lemos (despacho de 30 de maio de 1866). O pedido de dispensa, por doze meses, para se poder ordenar presbítero, é-lhe concedido a 30 de maio de 1866 pelo bispo de Coimbra, Manuel Correia de Bastos Pina.

Em junho de 1866, no momento em que se encontrava a terminar o seu curso na faculdade, António Ribeiro dos Santos Viegas apresenta um requerimento para se poder ordenar presbítero *extra tempora*. Identificando-se como «clérigo diácono, bacharel formado na Sagrada Faculdade de Teologia», alega que as últimas tinham coincido com o seu exame de formatura, em Teologia, e invoca que «deseja ardentemente [...] com a brevidade possível» receber a «sobredita ordem», aduzindo, em abono do seu pedido, «os grandes desejos de fazer serviços a Deus e à Igreja a par da penúria de presbíteros que há no bispado», a «grande alegria que nisso têm seus pais, um dos quais está gravemente doente e em perigo de vida», bem como «um seu tio cónego», na Sé Catedral de Coimbra, «a quem deseja satisfazer por lhe ter servido de pai». O requerimento é enviado ao pároco para informar e este despacha-o favoravelmente a 5 de junho de 1866.

Logo após a licenciatura em Teologia, lecionou, no Seminário de Portalegre, a cadeira de Ciências Eclesiásticas. Pouco tempo depois António Ribeiro dos Santos Viegas saíria desta instituição para se dedicar à clerezia paroquial na freguesia de Santa Maria, no concelho de Sintra. Posteriormente foi pároco na freguesia de São Vicente, na cidade de Lisboa, tendo, mais tarde, transitado para a paróquia dos Mártires, da mesma cidade. No ano de 1892, a seu pedido, foi transferido para a abadia de São Tiago de Antas, localidade próxima a Vila Nova de Famalicão, tida como uma das «mais ricas do país», onde se manteve como abade até à sua morte. Em todas as freguesias onde pastoreou, «monsieur Santos Viegas», como era conhecido, «soube conquistar muitas amizades», sendo «uma figura insinuante e simpática, distintíssimo» e, como pároco, «um disciplinador austero do clero seu subordinado», dando às cerimónias de culto religioso «um grande brilho e realce» (*O Dia*, 4.8.1908).

Como prémio dos relevantes serviços prestados à Igreja Católica foi-lhe conferida, pelo papa Leão XIII, em 1886, a dignidade de monsenhor, bem como de protónotário apostólico e seu prelado doméstico, títulos honoríficos que lhe davam honras de bispo. Em novembro de 1902, António Ribeiro dos Santos Viegas foi nomeado deputado da Junta Geral da Bula da Santa Cruzada. Convidado, por várias vezes, para bispo, sempre «opôs tenaz resistência» aos convites.

Filiou-se no Partido Regenerador, sendo considerado «dos correligionários do partido mais leais, mais firmes e dos mais dedicados» sendo muito apreciado por Fontes Pereira de Melo e por Hintze Ribeiro, que, após a sua passagem pela presidência da Câmara dos Deputados, o elevou à Câmara dos Pares do Reino. No âmbito da sua atividade política, como chefe do Partido Regenerador, António Ribeiro dos Santos Viegas fundou, no ano de 1900, em Vila Nova de Famalicão o jornal *O Regenerador. Semanário Político, Literário e Noticioso*. Em homenagem do seu fundador, o periódico passaria a inscrever no seu cabeçalho, pouco tempo antes do seu falecimento, a frase «Fundado por Mgr. Santos Viegas» (*O Regenerador*, 22.8.1908).

Foi eleito deputado, em várias legislaturas, entre 1882 e 1884, pelo círculo de Celorico de Basto, o qual era constituído pelas assembleias de Borba, de Britelo, de Arnola, do Corgo, de Ribas e de Mondim. No ano de 1882, António Ribeiro dos Santos Viegas obteve 3433 votos num total de 3435 listas entradas nas urnas (99,9%). Foi proclamado deputado da nação portuguesa a 17 de janeiro de 1882 na Câmara dos Deputados e prestou juramento na sessão seguinte (18.1.1882). Já no ano de 1884, no mesmo círculo eleitoral de Celorico de Basto, a sua vitória não foi tão folgada, obtendo 2758 votos num total de 4928 listas (56%), embora, como concorrente mais votado, tenha sido proclamado deputado (19 e 31.12.1884). No ano de 1890, seria eleito deputado pelo círculo de Esposende, alcançando 1807 votos num cômputo total de 4867 (37,1%), prestando o devido juramento alguns dias depois (22 e 30.4.1890 e 5.5.1890). Voltaria a ser eleito por este mesmo círculo, nos anos de 1893 e de 1894, sendo proclamado deputado e prestado o respetivo juramento (5, 13 e 16.1.1893; 6.10.1894). De igual forma, no ano de 1896, António Ribeiro dos Santos Viegas seria proclamado deputado (7.1.1896), identificando-se, a partir de fevereiro desse ano, como «deputado do distrito de Braga», cargo que desempenharia até ao seu último mandato, no ano de 1900, tendo sido proclamado deputado a 30 de abril desse ano. No princípio do ano de 1901, a 3 de janeiro, seria nomeado par do reino, passando a integrar a Câmara dos Pares do Reino.

No desempenho das suas funções na Assembleia parlamentar, António Ribeiro dos Santos Viegas integrou um sem número de comissões, sendo muito solicitado, provavelmente no que terá pesado algumas qualidades que se lhe reconheciam: «a lealdade para com os amigos, a dedicação aos seus chefes, o amor entranhado pelo seu partido, o respeito pelos seus adversários». Fez, pois, parte das Comissões de Instrução Primária e Secundária (1882-1883; 1885; 1893); de Negócios Eclesiásticos (1882 a 1886; 1890; 1893; 1897), da qual foi presidente nos anos de 1893 e de 1897; de Verificação de Poderes (1884; 1890; 1893; 1896), a qual presidiu no ano de 1896; de Redação (1890; 1893; 1897); de Petições (1890; 1893); de Recrutamento (1890); de Administração Pública (1893); de Legislação Civil e Criminal (1893); de Resposta ao Discurso da Coroa (1896; 1897), Especial do *Bill* (1896); de Orçamento (1896); de Revisão da Lei de 21 de abril de 1892 (1896); de Socorros a Náufragos (1896); de Regimento e Disciplina (1896). Na constância do seu cargo de presidente da Assembleia, integraria, ainda, a Comissão de Inquérito Parlamentar, para a qual foi eleito em 13 de novembro de 1894.

Os anos de 1893 e de 1894, bem como de 1896 e 1897, afigura-se terem sido, para Santos Viegas, extremamente trabalhosos, tendo desenvolvido uma intensa ativi-

dade parlamentar no quadro das diversas comissões que integrava e/ou presidia. Neste âmbito, tem o seu nome associado a vários projetos de lei, redigidos, sobretudo, no quadro da Comissão de Negócios Eclesiásticos, entre os quais se podem mencionar a proposta de ampliação da diocese de Leiria (20.3.1882); da concessão de conventos e/ou respetivas cercas a dioceses, a confrarias, a asilos de mendicidade, a missões ultramarinas ou a sua conversão em colégios em vários pontos do país (16.5; 1 e 14.7.1882; 14.5.1883; 17.6.1890); a isenção da contribuição de registo a doações feitas a institutos de caridade (14.5.1890) ou mesmo de construção de novas igrejas destruídas por acidentes (11.7.1890). Ainda no quadro desta comissão, foi um dos autores do projeto de lei sobre o direito de aposentação dos párocos, votado na sessão de 4 de julho de 1890.

Já no âmbito da atividade desenvolvida na Comissão de Instrução Primária e Secundária, António Ribeiro dos Santos Viegas foi um dos proponentes, entre outros projetos, da criação de uma escola em São Bartolomeu do Mar (concelho de Esposende) onde, a par da instrução primária, se ensinasse pilotagem de barcos (14.5.1883). Esteve também associado a várias propostas de reformas de estudo, tanto ao nível primário e secundário como de equivalência de disciplinas lecionadas nos seminários e na Faculdade de Teologia de Coimbra, bem como foi porta-voz de pedidos para aumento de vencimento de funcionários menores de estabelecimentos de ensino (4.2.1884; 23.6 e 2.7.1890). Daria também voz, na Assembleia parlamentar, a solicitações da população de Esposende, entre as quais, a criação de uma comarca (19.7.1890).

Suscitou numerosas reações dos seus pares, tanto positivas como negativas, um discurso que proferiu em favor do restabelecimento das ordens religiosas, ao apresentar para discussão uma representação da Câmara Municipal de Barcelos nesse sentido. Nas palavras então proferidas, admite ser o restabelecimento das ordens «uma necessidade para o engrandecimento da pátria» e para «o bom domínio das nossas colónias» (19.6.1893), ponto de vista que, alguns anos depois, Hintze Ribeiro sancionaria, por legislação de 18 de abril de 1901, ao reconhecer benefícios educativos e assistenciais prestados por essas congregações, valorizando a sua ação ultramarina, e conferindo-lhes existência legal. Nas sessões seguintes, António Ribeiro dos Santos Viegas juntaria outros pedidos a esta causa, apresentando novas representações de teor semelhantes (das câmaras de Estarreja, de Tomar, de Vila de Rei, da Aldeia do Mato, de Bemposta, entre outras) ou dando voz a pedidos sobre «a liberdade de associação para as missões ultramarinas» (21.6 e 1.7.1893). Anos mais tarde, em 1900, manifestar-se-ia contra o projeto de lei sobre o divórcio, apresentado pelo deputado Duarte Sampaio e Melo, por «ferir profundamente as crenças religiosas da imensa maioria da nação» (6.6.1900).

Integrou também várias deputações oficiais, em representação da Câmara dos Deputados: a de apresentar ao rei D. Luís, nos anos de 1882 e 1883, as listas quintuplas para a nomeação do presidente e do vice-presidente da Assembleia (18.1.1882; 3.1.1883) ou aquela que tinha como missão felicitá-lo pela outorga da Carta Constitucional (28.4.1883). António Ribeiro dos Santos Viegas esteve também presente, como mandatário oficial da Câmara, nos festejos pelo casamento do príncipe real D. Carlos (8.4.1886); no funeral do cardeal patriarca D. Inácio de Moraes Cardoso, em fevereiro de 1883 (23.2.1883); na imposição do barrete cardinalício ao cardeal Vannu-

telli (5.7.1890), bem como, em janeiro de 1886, nas exéquias solenes por alma do rei D. Fernando (11.1.1886).

A 1 de fevereiro de 1893, António Ribeiro dos Santos Viegas foi nomeado, como suplente, para suprir o eventual impedimento do presidente da Câmara dos Deputados, António de Azevedo Castelo Branco, tendo prestado juramento da sua nova função poucos dias depois, a 16 de fevereiro (7 e 16.2.1893), e presidido a uma única sessão parlamentar (18.2.1893).

Na sessão de 15 de outubro de 1894, António Ribeiro dos Santos Viegas foi eleito, pelos seus pares, com 59 votos (tendo sido excluídas 12 listas brancas), para integrar a lista quántupla de deputados a apresentar ao monarca para a seleção do presidente e do vice-presidente da Câmara dos Deputados. Dias depois, a 17 de outubro, seria nomeado presidente, pelo rei D. Luís, e, nesse mesmo dia, iniciaria funções, tendo como vice-presidente Augusto José Pereira Leite (17.10.1894). No eloquente discurso que pronunciou, agradeceu a «nomeação para o cargo que, nos governos constitucionais, é o mais distinto e honroso, que pode conferir-se aos eleitos do povo», esclarecendo que «a grandeza e magnificência do cargo não me envaidecem, mas aclaram as dificuldades desse mesmo cargo», prometendo cumprir as prescrições do Regimento, mantendo «como convém à dignidade da Câmara, a liberdade, a ordem e o decoro nas discussões parlamentares, estabelecendo, como princípio, a minha imparcialidade para ambos os lados da Câmara».

Apesar das boas intensões das suas palavras, no curto período em que dirigiu a Câmara dos Deputados, de 17 de outubro a 28 de novembro de 1894, as sessões parlamentares foram, de uma forma geral, muito agitadas, sendo obrigado, em várias circunstâncias, a suspender os trabalhos, por impossibilidade de aplacar os ânimos de alguns deputados. São frequentes os seus apelos «à ordem» sob «pena de retirar a palavra», chegando a recorrer a toques de campainha para impor o silêncio. As suas confrontações são sobretudo com deputados do Partido Progressista (caso de Frederico Ressano Garcia e de Francisco António da Veiga Beirão) ou de dissidentes, tanto de elementos dessa agremiação política que ingressaram no Partido Republicano (caso de Eduardo de Abreu), como do próprio Partido Regenerador (caso do deputado Francisco Pereira Lopes de Bettencourt Ataíde), entre outros. Tendo por motivos imediatos questões regimentais, as razões afiguram-se mais profundas e enquadram-se no contexto de dissidência política que caracterizou os últimos anos da Monarquia Constitucional após o Ultimato de 1890. A indisciplina da última sessão a que Santos Viegas presidiu, tendo sido, entre outras intervenções, interpelado pelo deputado Eduardo de Abreu, que se lhe dirigiu dizendo que «V. Ex.^a está a desafiar-me para a Guerra Civil», deu azo a emendas imediatas no Regimento da Assembleia, publicadas no *Diário do Governo* de 28 de novembro de 1894. O assunto voltaria, no ano de 1896, a ser debatido na Câmara, no momento em que, por proposta de Teixeira de Sousa, se debatia o Regulamento Interno da Câmara, o qual, entre outras medidas, previa penas disciplinares para os seus membros (8.2.1896).

Após a sua curta passagem pela presidência da Assembleia, António Ribeiro dos Santos Viegas voltaria à sua condição de deputado destacando-se, neste período da sua vida, pela defesa acérrima do distrito de Braga, em geral, e do concelho de Vila Nova de Famalicão, em particular. Nesse sentido, solicitaria, entre outros pedi-

dos por si levados à Câmara dos Deputados, a abolição do imposto de portagem para as pontes de Brito (concelho de Guimarães), de Barradas e de Arnoso (concelho de Vila Nova de Famalicão) (21 e 22.4.1896; 27.1.1897), ou ainda, por solicitação da câmara de Barcelos, o adiamento no alistamento ao serviço militar dos mancebos que se dedicam aos estudos, e a dispensa de serviço ativo de todos aqueles que consigam completar o ensino superior ou que se mostrem habilitados para tomarem ordens sacras (11.4.1896).

A imprensa periódica de Vila Nova de Famalicão atribui-lhe, ainda, a responsabilidade em outras obras de melhoramentos locais, entre as quais, a construção de várias estradas, a cobertura metálica da estação de caminho de ferro, a criação do círculo escolar e a edificação de escolas (masculinas e femininas) em várias freguesias do concelho (*O Regenerador. Semanário Político, Literário e Noticioso*, 8.8. e 5.9.1908). A atividade política de António Ribeiro dos Santos Viegas ao nível da localidade seria publicamente reconhecida, tendo-lhe sido concedida, em 10 de novembro de 1900, pelos serviços prestados, a carta do concelho de Vila Nova de Famalicão.

No ano de 1901, como atrás se mencionou, António Ribeiro dos Santos Viegas foi elevado à categoria de par do reino, funções que desempenhou até à sua morte, em 1908. Na Câmara dos Pares do Reino integrou as comissões, entre outras, de Incompatibilidades (1901) e de Administração Pública (1901). Seria também escolhido para integrar algumas deputações, em representação da Câmara, entre as quais, a que teve como finalidade entregar ao rei a Resposta ao Discurso da Coroa (19.1.1901). A sua última intervenção na Câmara dos Pares registou-se no dia 13 de dezembro de 1906, para solicitar a concessão de uma pensão aos netos do «mestre da língua portuguesa», o escritor Camilo Castelo Branco, na medida em que «escasseiam os meios à desventurada família de São Miguel de Seide, chegando a ver-se em dificuldades para satisfazer os honorários dos facultativos», no que foi apoiado pelo presidente do Conselho de Ministros, João Franco.

António Ribeiro dos Santos Viegas faleceu com a idade de 65 anos, a 3 de agosto de 1908, no Luso, onde se deslocara, acompanhado pela irmã, para convalescer de uma «congestão pulmonar», tendo sido sepultado no Cemitério do Alto de São João, na cidade de Lisboa. No cortejo fúnebre incorporaram-se muitas figuras públicas, entre ministros, deputados, pares do reino, bem como uma larga representação de individualidades de Vila Nova de Famalicão, entre as quais, Cupertino de Miranda.

Foram em número significativo as instituições que lhe renderam homenagem, além das Câmaras dos Pares e dos Deputados e do Partido Regenerador. Ambas as Câmaras, em sinal de luto, encerraram os trabalhos no dia do seu falecimento, após lhe terem sido prestadas honras fúnebres, consignando em ata um voto de profundo sentimento pela morte do «benquistado sacerdote» (4.8.1908).

A sua morte foi particularmente sentida em Vila Nova de Famalicão, localidade onde, de acordo com o depoimento de Joaquim José da Rocha, diretor do jornal *O Regenerador*, «não há aí ninguém, amigo ou adversário que não tivesse conhecido a magnanimidade do seu coração» (*O Regenerador*, 5.9.1908). A sua generosidade e afabilidade no trato são realçadas por diversas personalidades, sendo qualificado em alguns dos depoimentos recolhidos aquando da sua morte pelo jornal *O Regenerador. Sema-*

nário Político, Literário e Noticioso, de 5.9.1908, como «um benemérito», «um amigo insubstituível», «um sacerdote ilustrado». Num dos poemas que então lhe foram dedicados, redigido por N. Simões, escrevia-se:

«A morte, a mensageira da desgraça,
Que, qual tufão nordeste que passa,
Uma rosa murchou,
Um bom irmão e um filho extremoso,
Um bom amigo e um chefe prestimoso,
P'ra o céu arrebatou.»

Tanto a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão como a respetiva administração do concelho e a tipografia do jornal *O Regenerador*, em sinal de luto, fecharam portas durante dois dias, associando-se também à manifestação de pesar a Associação dos Bombeiros Voluntários, da qual Santos Viegas era sócio honorário, mantendo a bandeira a meia-haste durante três dias.

No período imediatamente a seguir ao seu funeral foram, em número significativo, as instituições que mandaram celebrar missas, incluindo exéquias solenes na igreja de São Tiago de Antas, onde fora abade. Por proposta do jornal *O Regenerador*, e «em preito de gratidão», foi sugerida à câmara municipal atribuir o seu nome a uma das artérias da localidade, o que se concretizaria ainda no decurso de 1908, mantendo-se, até aos dias de hoje, a Rua Conselheiro Santos Viegas, em Vila Nova de Famalicão.

António Ribeiro dos Santos Viegas publicou as seguintes obras:

Oração funebre... por alma do eminente estadista Antonio Maria Fontes Pereira de Mello. Lisboa: Typ. de Adolpho Modesto, 1887.

A crença religiosa (red. J. F. Garcia Diniz, A. R. dos Santos Viegas). Lisboa: s. n., 1878.

Algumas palavras commemorando o fallecimento de S. S. o papa Leão XIII, proferidas na Câmara dos Dignos Pares do Reino em sessão de 4 de janeiro de 1904. Lisboa: Imprensa Nacional, 1904.

Discurso pronunciado na Câmara dos Senhores Deputados, na sessão de 9 de julho de 1885 a respeito da organização administrativa do Congo e em especial das missões religiosas no Ultramar. Lisboa: Imprensa Nacional, 1885.

Discursos pronunciados na Câmara dos Senhores Deputados, nas sessões de 11 e 28 de abril de 1885 a respeito do Benaplacito em Portugal... Lisboa: Imprensa Nacional, 1885.

Oração funebre nas exéquias celebradas na Egreja dos Congregados em Braga, sufragando a alma do... conselheiro Jeronimo da Cunha Pimentel Homem e Vasconcelos. Braga: Typ. J. de Sousa Cruz, 1898.

A opinião de António Ribeiro dos Santos Viegas sobre as ordens religiosas, em 1893

É o restabelecimento das ordens religiosas uma necessidade para o engrandecimento da pátria [...], da pátria, Sr. presidente, que é a nossa mãe: que é a terra sagrada, de onde nos vem o sangue que gira nas nossas veias; que é o lugar que guarda nossas primeiras ilusões, onde desaparece o último suspiro saído do nosso peito; o templo onde se perdeu a primeira oração saída das nossas almas; da pátria, cuja história é a nossa história; cujas dores são as nossas dores; cuja riqueza é a nossa riqueza; cuja honra e glória é a nossa honra e a nossa glória; da pátria, cujo solo está cheio de sangue dos nossos progenitores; da pátria, enfim, onde nós derramamos a última e a mais santa de todas as lágrimas ao fugirmos para sempre da presença das nossas famílias [...]. Eu sei bem que muitos dos que me ouvem hão de acoimar-me de reacionário e de ultramontano. Sei também que outros me darão qualquer qualificativo. Mas de nada disso me arreccio nem melindro. Sou apenas um simples padre, com profundas crenças arreadas no meu peito e que trabalho por fazer realizar a harmonia que pode existir entre os princípios da igreja e os verdadeiros princípios liberais [...]. Hei de expor as minhas ideias como entendo, porque não me envergonho de dizer o que sinto, e não é crime fazê-lo, nem diante de Deus, nem diante dos homens. [...] Porque disse e afirmo que hei de dizer o que sinto, exponho francamente à Câmara que desejo o restabelecimento das ordens religiosas no ultramar, porque o clero colonial não satisfaz as necessidades impreteríveis que ali existem. [...] As nações mais civilizadas da Europa e fora dela, não se arreceiam, nem têm medo nem do breviário nem da cruz, antes a desejam e a querem. As nações civilizadas da Europa e fora dela querem as associações religiosas, querem, como eu, que a liberdade não seja uma quimera, nem uma mentira, mas que ela seja real e profícua.

(Fonte: *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 19.6.1893)

Palavras de António Ribeiro dos Santos Viegas a propósito do falecimento do papa Leão XIII, em 1904

E hoje, que estamos a tanta distância das antigas teocracias, e que é vertiginoso o correr dos espíritos e das paixões para assustadores horizontes na vida e governo dos povos, ninguém dirá que a grande política de Leão XIII em atraí-los para a fé e para o Evangelho, não com preceitos autoritários, mas com as doces insinuações da caridade e do amor, não é a mais conveniente e consentânea com a paz da Igreja, com o bem da sociedade, com os interesses da religião e a salvação das almas. Embora a Igreja seja uma perfeita sociedade, livre e independente; e embora seja de instituição divina, e com as mais fundas raízes na mais respeitável antiguidade, não vive no espaço mas no meio dos homens; e se, conservando sempre o dogma, imutável e intangível, como não pode deixar de ser, não se amoldar às evoluções sociais no que for disciplinar, e que não vá de encontro [*sic*] aos princípios fundamentais do cristianismo, podem os homens ir para diante, e deixá-la ficar isolada; e por outro lado, se com a sua grande influência e autoridade religiosa no meio dos povos, não auxiliar no que for justo a ação do poder civil e o bem da sociedade,

para receber dele igual auxílio para o melhor conseguimento do seu fim, pode ver-se abandonada ao indiferentismo de muitos, à impiedade de alguns, e às paixões sectárias de não poucos.

(Fonte: *Diário da Câmara dos Pares*, sessão de 4.1.1904)

Testemunhos sobre António Ribeiro dos Santos Viegas nas páginas do jornal *O Regenerador*, em 1908

Como homem particular, tinha um viver singelo, sem exterioridades espantosas que nada valem [...] sabendo captar pela afabilidade do trato finíssimo [...] a sua bolsa esteve sempre patente às obras de beneficência [...] preferiu sempre a caridade praticada segundo o espírito do Evangelho, subsidiou largamente estudantes pobres e socorria habitualmente famílias envergonhadas [...] sacerdote ilustrado [...] pároco zeloso [...] deputado [...] político [...] filho, irmão, amigo [...].

(Fonte: *O Regenerador*, de 8.8.1908)

À morte de monsenhor Santos Viegas por N. Simões

A morte, a mensageira da desgraça,
Que, qual tufão nordeste que passa,
Uma rosa murchou,
Um bom irmão e um filho tão extremoso,
Um bom amigo e um chefe prestimoso,
P'ra o céu arrebatou.

Todos em geral têm reconhecido.
Que bem dificilmente será preenchido
O vácuo que deixou
Morreu. Porém, um nome enobrecido
Um nome tão abençoado quão querido
Aos vindouros legou.

Monsenhor Santos Viegas faleceu
Mas antes esta vila enobreceu
Grandemente falaz
Foi a ilusão de o ver a evolar-se
Agora só de Deus pode implorar-se
O céu, a eterna paz.

(Fonte: *O Regenerador*, de 5.9.1908)

Elogio de Teixeira de Sousa na Câmara dos Pares a António Ribeiro dos Santos Viegas, em 1908

Cumpro um dever de amigo associando-me às palavras de sentimento com que o Sr. presidente [António de Azevedo Castelo Branco] se referiu à morte do Sr. Santos Viegas. Presto assim homenagem singular a quem me acompanhou com a mais carinhosa amizade nas alegrias e nas desditas. Grande cidadão [...] amou e serviu o seu país com entranhado afeto e foi um correligionário dedicadíssimo, que nunca recusou ao seu partido inteligência ou sacrifícios. Ele era um grande cidadão, e um excelente companheiro e colaborador. Foi, como muito bem disse o Sr. Pereira de Miranda, estimado até pelos seus adversários políticos. Com muito sacrifício presidiu à outra casa do Parlamento numa época difícil, quando ali explodiam as maiores contendas e as mais acerbas paixões, e houve-se nesse difícil posto com a maior correção e dignidade. Mais tarde foi honrado pelo chefe de Estado com a nomeação de par do reino. Mas [...] acima de tudo, foi um homem generoso e bom, tendo para os seus amigos dedicados afetos, e Deus sabe como estas qualidades já são raras nesta época de injustiças e egoísmo. Monsenhor era meu amigo pessoal devotadíssimo: ocupava por isso no meu coração um lugar escolhido.

(Fonte: *Diário da Câmara dos Pares*, sessão de 4.8.1908)

Fontes e bibliografia

- AUC – *Certidões de idade, 1834-1900*, vol. 51, n.º 119;
 AUC – *Matrículas 1861-1862*, fl. 1 v; 1862-1863, fl. 17; 1863-1864, fl. 13 v; 1864-1865, fl. 17; 1865-1866, fl. 31.
 AUC – *Ordenação sacerdotal*, caixa 228.
Diário da Câmara dos Deputados, 1882-1896.
Diário da Câmara dos Pares, 1901-1908.
Regenerador (O). Semanário Político, Literário e Noticioso. Vila Nova de Famalicão, 8.8 a 12.9.1908.
 COSTA, Paula Cristina, 2006 – “Viegas, António Ribeiro dos Santos”, in MÓNICA, Maria Filomena (coord.) – *Dicionário biográfico parlamentar 1834-1910*, vol. III. Lisboa: Assembleia da República/Imprensa de Ciências Sociais.
 RODRIGUES, Manuel Augusto (dir.), 1992 – *Memoria professorum universitatis conimbrigen-sis 1772-1937*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra.
 “Santos Viegas”. *O Dia*, 3.8-4.8.1908.
 VIEGAS, António Ribeiro dos Santos”, 1915, in PEREIRA, Esteves; RODRIGUES, Guilherme – *Portugal. Dicionário histórico, biográfico, bibliográfico. Heraldico chorographico, numismatico e artístico*, vol. VII, t. 2. Lisboa: João Romano Torres Editor.